

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2013

RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO ADOTADAS EM 2013



Índice

I.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS
II.	ESTRUTURA DE CAPITAL
III.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS
IV.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES
Α	. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL
В	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO
С	FISCALIZAÇÃO
D	. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)
E	AUDITOR EXTERNO
V.	ORGANIZAÇÃO INTERNA
Α	. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES
В	. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS
С	REGULAMENTOS E CÓDIGOS
D	. SÍTIO DE INTERNET
VI.	REMUNERAÇÕES
Α	. Competência para a Determinação
В	. Comissão de Fixação de Remunerações
С	. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES
D	. Divulgação das Remunerações
VII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS
VIII.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E
	AMBIENTAL
IX.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO54



I. Missão, Objetivos e Políticas

 Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.

A missão da EDM é suportada nas seguintes linhas de atuação:

- Proceder, na qualidade de representante do dono da obra, o Estado, à recuperação ambiental de antigas áreas mineiras abandonadas, tendo em vista a sua reabilitação e valorização económica, atuando no âmbito da Concessão que para o efeito lhe foi outorgada (Decreto-Lei nº198-A/2001, de 6 de julho).
- Conceber e executar, por si só ou em joint ventures, projetos de prospeção, pesquisa, avaliação e aproveitamento de recursos geológicos da Base de Recursos correspondente ao território nacional.
- Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia, energia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum.
- Servir de instrumento do Governo na assessoria técnica especializada e em intervenções estratégicas no domínio geológicomineiro, no país e no estrangeiro.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

O atual Conselho de Administração prosseguiu durante 2013 as linhas de ação do mandato anterior e apresentou ao Acionista o Plano de Atividades para 2014 e o Plano Estratégico para o período 2014-2015.





Assim, em relação à atividade da EDM na área da "Recuperação Ambiental das Áreas Mineiras Degradadas", que se insere no âmbito do contrato de concessão com o Estado Português, o principal objetivo é de tentar garantir, em concertação com o Governo Português, a sustentabilidade desta atividade, designadamente ao nível da sua continuidade no futuro quadro comunitário de apoio (horizonte 2014-2020), assim como ao nível da garantia do plano de financiamento da concessão, cuja cobertura financeira só se encontra assegurada para os projetos em curso relativos ao atual quadro comunitário de apoio.

Ainda nesta vertente serão desenvolvidas, em paralelo com a atividade em Portugal, ações que visam a internacionalização dos serviços prestados pela EDM tendo em conta o enorme know how e experiência acumulados durante os mais de 10 anos de intervenções, abrindo assim a possibilidade de se capitalizarem novas receitas operacionais, ao mesmo tempo que a EDM desempenha o papel de pivot e alavanca para a exportação de serviços de empresas portuguesas nas áreas de engenharia, e de novas tecnologias e de soluções ambientais inovadoras.

No que diz respeito à área dos Recursos Minerais, o objetivo principal do mandato é o de continuar e reforçar a aposta no desenvolvimento de ações de valorização do conhecimento e potencial do território nacional, criando condições para que a EDM se assuma como dinamizadora e catalisadora de novos projetos de prospeção e pesquisa assim como de revelação do potencial de exploração mineira, prioritariamente em Portugal, identificando e mobilizando, sempre que possível, outras empresas ou investidores portugueses ou estrageiros para a constituição de parcerias para estes projetos, servindo de alavanca à promoção e divulgação do potencial nacional, desempenhando assim um papel dinamizador na persecução dos objetivos traçados pelo Governo na





Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos (ENRG-RM), que visa tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactos diretos e indiretos da atividade.

Apesar da prioridade que será dada ao desenvolvimento da atividade em Portugal, a EDM não deixará de aprofundar o relacionamento com os Países da CPLP ao nível da internacionalização dos seus serviços técnicos, em especial com Moçambique, país onde foi assinado um Protocolo de Cooperação, quer ao nível da cooperação técnica quer ao nível da identificação de oportunidades e desenvolvimento de projetos na área de recursos minerais. Este é também um dos objetivos identificados na política traçada pelo atual Governo e plasmada na Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos (ENRG-RM).

 Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

A estratégia a desenvolver pela EDM visa assim os seguintes objetivos:

- Otimizar a gestão de ativos da empresa e criar valor para o acionista.
- Continuar a intervenção que vem sendo realizada no domínio técnico-ambiental, desenvolvendo esforços no sentido de garantir a sustentabilidade futura desta atividade, condicionada contudo aos meios postos à disposição da EDM para esse efeito pela tutela;
- Alargar e intensificar as ações de valorização do conhecimento e potencial do território nacional ao nível de recursos minerais;

RAP



- Desenvolver ações que visem a internacionalização dos serviços técnicos da EDM quer ao nível da atividade Técnico-Ambiental quer ao nível da vertente dos recursos minerais, nomeadamente estabelecendo e aprofundando parcerias técnicas com os Países da CPLP:
- Garantir a adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;

Embora não tendo sido celebrados contratos de gestão nem objetivos quantificados a apreciação da atividade desenvolvida em 2013 permite concluir, pelas candidaturas apresentadas aos Programas Comunitários e pelo volume de investimentos em curso face aos meios disponibilizados para o efeito pelo Concedente, que os objetivos foram alcançados no quadro do cumprimento das orientações específicas.

No decorrer do período que vai desde o início (2001) da concessão de recuperação ambiental, que tem sido a atividade principal da empresa nos últimos anos, até ao final de 2013, foram submetidas 47 candidaturas aos fundos comunitários, das quais 29 foram contratualizados ao QCA III e 13 ao QREN, encontrando-se 5, correspondentes aos projetos submetidos na 4ª fase ao POVT no final de 2013, a aguardar análise e parecer técnico das entidades financiadoras. De destacar ainda que, neste período, foram concretizados, com fundos próprios, 2 relevantes projetos para o desenvolvimento е cumprimento dos objetivos da concessão. designadamente o "Estudo Base para a Reabilitação de Áreas Mineiras Degradadas" e a "Recuperação da Escombreira da Barragem Velha da Área Mineira da Urgeiriça".

Os investimentos realizados em 2013 totalizaram €7.366.713 distribuído pelos seguintes projetos:





- no âmbito da concessão para a recuperação ambiental no valor de
 € 6.250.559;
- no âmbito da segurança e manutenção de obras realizadas em áreas mineiras degradadas no valor de € 327.840,35;
- no âmbito dos projetos das áreas de prospeção e pesquisa,
 (Pingarela, Monte das Mesas, Gavião, Argozelo e Escádia Grande),
 investimentos de € 646.854,37;
- outros projetos (Roteiro de Minas, Promoção do setor mineiro) no âmbito do Protocolo com a DGEG, €141.459.

Assim no final de 2013 e no que se refere aos projetos que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito do POVT, são referenciados no quadro seguinte as 4 fases de candidatura, assim como as perspetivas de evolução até 2015 dentro do atual quadro comunitário. A sua concretização encontra-se como referido anteriormente sujeita aos montantes globais que possam ser consignados a esta medida de atuação pelo POVT.



CONCESSÃO PARA A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS MINEIRAS DEGRADADAS

PROJETOS E OBRAS EM CURSO E PREVISTOS DESENVOLVER NO ÂMBITO DO QREN/POVT (COM 4º FASE DO QREN)
Eixo Prioritário II - Sistemas Ambientais de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos

MINA / PROJETO	INVESTIMENTO PREVISTO		
MINA / PROJETO	2007 - 2014	2013 - 2015	
1º Fase de Candidaturas			
Prevenção de Riscos de Passivo Ambiental: Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Monitorizações de Controlo Periódico e Ações de Tratamento de Efluentes - Fase 2007/2009	1.168.000		
Projetos de Execução e Estudo de Incidências Ambientais em 20 Áreas Mineiras dos Radioativos	734.000		
Recuperação Ambiental da Área Mineira da Senhora das Fontes	2.238,000		
Projetos nas Envolventes à Escombreira da Barragem Velha e Zona Industrial da Urgeiriça - 2º Fase	729.000		
Prevenção de Riscos de Passivo Ambiental: Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Polimetálicos Abandonadas		A COLUMN AND DESCRIPTION	
Recuperação Ambiental na Área Mineira do Lousal (1º + 2º)	2.975.113	3.599.88	
Recuperação Ambiental na Área Mineira de Aljustrel (3º + 4º)	2.156.427	8.783.57	
2º Fase de Candidaturas			
Prevenção de Riscos de Passivo Ambiental: Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Monitorizações de Controlo Periódico e Ações de Tratamento de Efluentes - Fase 2009/2011	506.000		
Remediação Ambiental na Ârea Mineira da Cunha Balxa	6.100.000		
Obras de Remediação Ambiental na Área Mineira da Bica	4.200.000	May I Tark	
Trabalhos na Ribeira da Pantanha e Selagem Final da Barragem Nova	8.815.000		
3º Fase de Candidaturas			
Prevenção de Riscos de Passivo Ambiental: Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas	A COLOR		
Remediação Ambiental na Área Mineira do Barrôco I	770.000		
Remediação Ambiental na Área Mineira da Freixiosa	725.000		
Remediação Ambiental na Área Mineira da Rosmaneira	665.000		
4º Fase de Candidaturas			
Prevenção de Riscos de Passivo Ambiental: Recuperação de Antigas Áreas Mineiras de Urânio Abandonadas			
Obras para implementação de sistemas passivos e trabalhos complementares de tratamento e descontaminação no antigo perímetro mineiro da Urgeiriça		5.958.03	
Obras de Remediação Ambiental das Minas do Prado Velho, Forte Velho e da Anliga Fábrica do Barracão		5.979.45	
Obras de Remediação Ambiental na Área Mineira de Freixinho	A-VIII (A)	641.29	
Obras de Remediação Ambiental na Área Mineira de Fontinha		2.618.68	
Monitorização Ambiental nas áreas mineiras dos radioactivos - 2011/2013 e 2013/2014	Venen Galacilli	1.405.11	
TOTAL	31.781.540	28.986.04	
TOTAL	60.767.	.588	

4. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.

A estratégia de diversificação adotada com o reforço da intervenção na vertente de Recursos Minerais visa, também, proporcionar à empresa melhores condições de sustentabilidade face à tarefa principal até agora desenvolvida assente na área de remediação ambiental, no quadro do contrato de concessão celebrado com o Estado ao abrigo do decreto-lei

C. PAR

Anexo II



n° 198-A/2001 de 6 de julho, renovado em 21 de agosto de 2012 por mais 4 anos nos termos da RCM n°62/2011, de 15 de dezembro.

Importa ter presente que o lançamento de novos projetos de remediação ambiental já anteriormente identificados e integrantes do documento acordado com os Ministérios da Economia, Inovação e Desenvolvimento e do Ambiente e Ordenamento do Território (Documento Enquadrador - Recuperação do Passivo Ambiental Eixo Prioritário III- POVT, Grupo de Trabalho Despacho 28176/2007 de 14 de dezembro, MAOTDR e MEI), está condicionado à afetação que seja possível garantir de recursos financeiros para cobrir as componentes nacionais e as despesas não elegíveis aos fundos estruturais.

Desta forma o principal objetivo é de tentar garantir, em concertação com o Governo Português, a sustentabilidade desta atividade, designadamente ao nível da sua continuidade no futuro quadro comunitário de apoio (horizonte 2014-2020), assim como ao nível da garantia do plano de financiamento da concessão. Sublinhe-se que a EDM participou ativamente nos trabalhos referentes à preparação do Novo Quadro Estratégico Europeu 2014-2020, designadamente no que respeita ao novo instrumento enquadrador do futuro período de programação (Acordo de Parceira entre Portugal e a Comissão Europeia).

II. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.



O capital social da EDM é de 30 000 000,00 euros, representado por 6 000 000 de ações de valor nominal de 5 euros cada uma, encontra-se integralmente realizado.

Ações/Tipo	Quantidade	%	Valor nominal
Α	3 060 000	51	5 Euros
В	2 940 000	49	5 Euros

O capital da sociedade é detido em 100% pelo Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Transcreve-se o disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 4º dos estatutos da sociedade sobre as ações.

- 1. "O capital social é de € 30.000.000,00, acha-se integralmente realizado e divide-se em 3.060.000 ações do tipo A e 2.940.000 do tipo B, com o valor nominal de cinco euros cada uma.
- 2. As ações que, nos termos do número anterior, representam o capital social, revestem as seguintes categorias:
 - a) As do tipo A são nominativas e delas apenas podem ser titulares
 o Estado, pessoas coletivas de direito público ou outras entidades
 que, por imposição legal, pertençam ao sector público, sendo
 obrigatoriamente deste tipo as ações necessárias para que 51%
 do capital social existente em cada momento sejam detidas pelas
 entidades acima referidas;





- b) As do tipo B são nominativas ou ao portador, podendo delas ser titulares entidades públicas ou privadas, e livremente convertíveis, com ressalva das exceções consignadas na lei."
- 2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

De acordo com os estatutos da EDM e conforme referido no ponto anterior, as ações representativas de 51% do capital social existente em cada momento, sejam detidas pelo Estado, pessoas coletivas de direito público ou outras entidades que, por imposição legal, pertençam ao sector público.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.

O acionista único da EDM é o Estado Português.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

 Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

A EDM tem uma empresa participada, a EDMI – Empresa de Projectos Imobiliários, SA, na qual detém a totalidade do capital social (100%) no montante de €500.000,00, dispondo portanto da totalidade dos votos.





2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

A EDM participa nas seguintes entidades e associações:

Partest – Participações do Estado, SA (€29,93)

Lusitânia Companhia de Seguros

ADRAL – Agência Desenvolvimento Regional do Alentejo (€17.956,72)

UNESUL - (€7.481,97- totalmente provisionado)

LISPOLIS - Património social (€87.289,63 - totalmente provisionado)

CEVALOR - Centro Tecnológico da Pedra Natural de Portugal (unidades de participação €64.843,73 - totalmente provisionado)

ANIET – Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora Associação Valor Pedra

APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

CEDINTEC - Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos - (unidade de participação €2.500,00)

ASSIMAGRA – Associação Portuguesa dos Industriais de Mármores, Granitos e Ramos Afins

 A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.

A EDM prestou contragarantia relativamente a garantia prestada pela Caixa Geral de Depósitos à sua empresa participada, EDMI, no montante de € 101.167,31.





4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da EDM não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade. O Estado Português é acionista único. Não existem obrigações emitidas pela EDM.

 Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

6. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, em anexo.

Os procedimentos internos adotados relativos à verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa e respetivo pagamento têm-se revelado adequados à dimensão da Empresa e ao fim a que se destinam. As operações são devidamente autorizadas e registadas nas contas da sociedade. O Fiscal Único e os Auditores externos procedem, trimestralmente, à verificação de procedimentos e à revisão das contas.

RAP



Os mecanismos adotados encontram-se expressos no Código de Ética e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, oportunamente, aprovados pela EDM e divulgados no seu site (www.edm.pt), e nas normas a que os membros dos órgãos sociais se encontram obrigados.

De acordo com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a EDM aprovou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção que se encontra também disponível no site da Empresa.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

A. Mesa da Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato 2010-2012

Mesa da Assembleia Geral

Mandato			Estatuto	Remuneração Anual (€)			
(Início - Fim) Cargo	Nome	Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾	Bruta ⁽²⁾	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções	
2010-2012	President	Teresa Flor Morais	581,19	581,19	58,12	523,07	
2010-2012	Se cre tá ri a	Maria Manuela Salvador	365,93	365,93	36,59	329,34	

Legenda:

(1) - Valor da Senha de presença fixada; (2) Antes de reduçõ es remunerató rias





Os valores processados em 2013 relativamente à Assembleia de 3 de abril foram os que constam do quadro acima.

Em 19 de julho de 2013 foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2013-2015 e fixados os seguintes valores das senhas de presença:

Mandato 2013-2015

Mandato			Estatuto	Remuneração Anual (€)			
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾	Bruta ⁽²⁾	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções	
2013-2015	Presidente	Teresa Flor Morais	500,00	500,00	50,00	450,00	
2013-2015	Se cre tá ri a	Maria Manuela Salvador	350,00	350,00	35,00	315,00	

Legenda:

(1) - Valor da Senha de presença fixada; (2) Antes de reduções remuneratórias

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Todas as deliberações acionistas são tomadas pelo Estado, que é acionista único.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado.

O governo da sociedade está a cargo do Conselho de Administração. As atribuições estão definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos artigos 13° e 14° dos estatutos, conforme se segue:





Ao Conselho de Administração compete:

- a. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b. Celebrar contratos de prestação de serviços técnicos de administração e gestão com outras sociedades em que a sociedade detenha participações;
- c. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- d. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais e bens imóveis, nos termos previstos na lei e com respeito do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 9°;
- e. Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- f. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes;
- g. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

Compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração:

- a. Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b. Coordenar a atividade do conselho e convocar e presidir às respetivas reuniões;
- c. Exercer voto de qualidade;
- d. Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

16

PAT



 Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o disposto nos estatutos, artigo 12º nº 2, as vagas ou impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por nomeação do próprio conselho até que em assembleia geral se proceda à competente eleição.

Dado que a EDM é uma empresa pública os membros dos órgãos sociais são indicados pelo Acionista.

3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Os membros do Conselho de Administração para o triénio 2013-2015 foram eleitos através da Deliberação Social Unânime por Escrito tomada pelo Acionista em 19 de julho de 2013, com a seguinte composição:

Mandato 2013-2015 - Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	l	Observações
2013-2015	Presidente	Carlos Augusto Amaro Caxaria	DUE 19.07.2013	-	
2013-2015	Vice-Preside	Ricardo Amaral e Belino Pinto	DUE 19.07.2013		



Estiveram em funções durante parte de 2013 os membros do Conselho de Administração do anterior mandato.

Mandato 2010-2012 (1 de janeiro a 19 de julho de 2013)

Mandato	Course	Nome	Designação	
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Doc (1)	Data
2010-2012	Presidente	Rui da Silva Rodrigues	AG	04.06.2010
2010-2012	Vice-Presidente	Mário Jorge Ferreira Gued	AG	04.06.2010
2010-2012	Vogal	José Manuel Gaspar Nero	AG	04.06.2010

Legenda:

(1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Os membros do Conselho de Administração são atualmente todos executivos e não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

18

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Augusto Amaro Caxaria

Data de nascimento – 4 de abril de 1953

PAP

Anexo II



Nacionalidade – Portuguesa Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia de Minas, Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa

Experiência Profissional

Maio 2004 - Julho 2013 - Subdiretor Geral - Direção Geral de Energia e Geologia Energia

Novembro 2001 - Março 2004 - Vice-Presidente do Instituto Geológico e Mineiro

1991 - 2001 - Responsável Departamento de Recursos Geológicos da Direção Regional de Economia da região de Lisboa e Vale do Tejo

1990 - 1991 - Responsável do Departamento da região de Lisboa da Direção Geral de Geologia e Minas

1980 - 1990 - Técnico Superior Engenheiro de Minas - Direção Geral de Geologia e Minas

Outras funções e atividades exercidas

Presidente da Secção de Minas da Ordem dos Engenheiros

Responsável pela delegação de Portugal como país líder da União Europeia no "Mining Group" da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (2010-2011)

Membro de comités executivos e científicos de vários congressos europeus e simpósios internacionais

Colaboração em vários grupos de trabalho relacionados com diversas diretivas da União Europeia



Autor e/ou coautor de vários artigos em congressos, simpósios e revistas técnicas

Responsável por várias publicações relativas à promoção dos recursos geológicos

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Ricardo Amaral e Belino Pinto

Data de nascimento - 05 de Fevereiro 1978

Nacionalidade - Portuguesa

Estado Civil: Casado e dois filhos

Educação e formação:

- Curso executivo "Geophysics for everyone" PDAC, Toronto (Canadá) - Março 2012
- The Lisbon MBA International (Full time) Universidade Católica
 Portuguesa | Universidade Nova de Lisboa | MIT Sloan
 Management, Lisboa/Boston Janeiro a Dezembro 2010
- Licenciatura em Engenharia Civil Instituto Superior Técnico (Lisboa, Portugal) & INSA (Lyon, França) - Setembro 1997 a Julho 2002

Experiência profissional

- Ministério de Economia e Emprego, Lisboa (Portugal) Julho 2011 a Maio 2013
- Analista Espirito Santo Capital, BESI Private Equity 2010

20

- Diretor de Produção Grupo MARTIFER 2007 a 2009
- Diretor Área de Novos Negócios GRUPO PROCME Construção e Manutenção Eletromecânica – 2006 a 2007





- Gestor de Projeto WALTER TORRE JR (Brasil) / CME BRASIL 2005 a 2006
- Consultor de Projeto VIATUNEL PGF Projetos, Gestão e Fiscalização de Empreendimentos, Lda – 2004 a 2005
- Projetista VIAPONTE SA
- 6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Não aplicável1.

7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

Conselho de Administração

Presidente – Carlos Augusto Amaro Caxaria

Estratégia Geral; Representação Externa; Relações Institucionais; Coordenação Geral; Comunicação; Cumprimento das deliberações; Coordenação Técnico-Ambiental e Concessão; Coordenação de Negócios e Projetos na vertente de Recursos Minerais; Projetos de

PAP

¹ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente e, quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontrem alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.



Investigação; Projetos de Segurança; Participadas na vertente Ambiental e EDMI.

Vice-Presidente – Ricardo do Amaral e Belino Pinto

Gestão Administrativa, Património, Financeira e Jurídica; Relação institucional com a tutela financeira; Recursos Humanos; Gestão de Projetos na vertente de Recursos Minerais; Participadas na vertente de Valorização dos Recursos Minerais; Gestão Técnico-Ambiental e Concessão; Desenvolvimento de Negócio na vertente de Valorização de Recursos Minerais e Ambiental; Substituição do Presidente.

- 8. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo:
 - a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2013 foram realizadas 22 reuniões do Conselho de Administração nas quais estiveram presentes todos os membros do Conselho.

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do Conselho de Administração da EDM são também membros do Conselho de Administração da EDMI, única empresa participada, exercendo os cargos em acumulação de funções.





Durante 2013 exerceram funções na EDMI os membros do Conselho de Administração do anterior mandato bem como os membros do mandato atual. A duração do mandato na EDMI é de 3 anos.

Mandato 2012-2014 (EDMI)

Mandato	Corgo	Nome		Designação	
(Início - Fim)	Cargo		Doc (1)	Data	
2012-2014	Presidente	Rui da Silva Rodrigues	AG	29.02.2012	
2012-2014	Vogal	Mário Jorge Ferreira Guedes	AG	29.02.2012	
2012-2014	Vogal	José Manuel Gaspar Nero	AG	29.02.2012	

Legenda:

(1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Mandato 2013-2015 (EDMI)

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013-2015	Presidente	Carlos Augusto Amaro Caxaria	DUE 29.07.2013	-	
2013-2015	Vogal	Ricardo Amaral e Belino Pinto	DUE 29.07.2013	-	

O vogal do Conselho de Administração do mandato anterior, Engº José Manuel Gaspar Nero, exercia funções de docência no Instituto Superior Técnico.

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Nos termos do nº 17 da RCM nº 49/2007, de 28 de março o ROC emite parecer sobre o desempenho dos administradores, relativamente ao exercício.





d) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.

Não aplicável.

9. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O órgão de fiscalização na EDM reveste a modalidade de Fiscal Único e o mandato tem a duração de 3 anos.

24





Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013-2015	Fiscal Único	RSM, SROC	D.U.E.	2	2007-2009;2010-2012

Mandato	Cargo		Remu	ineração Anual
(Início - Fim)		Nome	Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2010-2012	Fiscal Único	RSM, SROC	12.290,00	12.290,00

Legenda:

(1) - Valor Bruto Anual fixado;

(2)Antes de reduções remuneratórias

Valor pago em 2013

O Fiscal Único manteve-se para o mandato 2013-2015.

- ROC Efetivo - RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 e na CMVM sob o nº 196.

A RSM é representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, ROC nº 320.

- ROC Suplente Dr. José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC nº 1034.
- Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC).
 - ROC Efetivo "RSM Patrício, Moreira, Valente & Associados",
 SROC, representada por Dr. Joaquim Patrício da Silva
 - ROC Suplente Dr. José Carlos Nogueira Faria Matos





3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, está inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, desde 1981, sob o nº 21 e desde 1993, na CMVM, sob o nº 196.

Atividade Profissional

É membro em Portugal, desde 1990, do Grupo RSM International, ocupando o 7º lugar do ranking mundial das empresas de auditoria e consultoria. Na sua carteira de clientes encontram-se representadas todas as actividades empresariais: reparação naval, construção civil, distribuição, farmacêutico, telecomunicações, agricultura, corticeira, plásticos, saúde, financeira, seguradora, formação, energia, rent-a-car, hotelaria, química, serviços em geral e, também associações e cooperativas.

- 4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável:
 - a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.

Não aplicável.

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes

PAP



exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Não aplicável.

c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O ROC deve intervir na contratação do auditor externo. Ainda não teve aplicabilidade.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato 2010-2012

Efetivo – RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, representada por Patrício da Silva, ROC nº 320. A sociedade está inscrita





na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, desde 1981, sob o nº 21 e desde 1993, na CMVM, sob o nº 196

ROC Suplente – Alberto Arnauth Ribeiro

Mandato 2013-2015

Efetivo – RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, representada por Patrício da Silva, ROC nº 320. A sociedade está inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, desde 1981, sob o nº 21 e desde 1993, na CMVM, sob o nº 196

ROC Suplente – José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC nº 1034

- O ROC exerce funções na EDM desde 14 de maio de 2007.
- 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.
 - O ROC da sociedade é indicado pelo Estado.
- 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.
 - O ROC exerce funções na EDM desde 14 de maio de 2007.
- 4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Em 2013 não foram prestados outros serviços.





Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e	consolidada	as)
Valor dos serviços de revisão de contas	12.290,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	[€]	0
Total pago pela empresa à SROC	12.290,00	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas indiv	iduais e	
Valor dos serviços de revisão de contas	0	0
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0	0
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	0	100%

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado; (2) - Antes de reduções remuneratórias

E. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O auditor externo é a BDO & Associados, SROC, LDA inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 29 e na CMVM com o nº 1122. O ROC que acompanhou a EDM no exercício de 2013 foi Dr. João Oliveira, ROC nº 873.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O sócio ROC que representou o auditor externo foi o Sr. Dr. Rui Caseirão.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que





com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não houve contratação de outros serviços nem para a EDM nem para a empresa participada, EDMI.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Valor dos serviços de revisão de contas	[€16.440,00]	[100%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€ 0,00]	[%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas	[€ 0,00]	[%]
Total pago pela empresa à SROC	[€16.440,00]	[100%]
Valor dos serviços de revisão de contas	[€0,00]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€0,00]	[%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas	[€0,00]	[%]
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	[€0,00]	[100%]

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à sociedade/grupo.

Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis

Os estatutos são alterados de acordo com a lei e/ou com as deliberações do acionista.

30



Anexo II



2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A EDM baseia o exercício da sua atividade em princípios fundamentais como a lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade, com pleno respeito pela Lei e pelas melhores práticas internacionais, tendo desenvolvido mecanismos que asseguram a aplicação destes princípios e destas boas práticas de gestão na empresa e sua participada.

Entre as medidas adotadas encontram-se as que atuam ao nível da prevenção de atos incorretos ou irregulares como o Código de Ética e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção.

A EDM estabeleceu um procedimento afeto à comunicação de irregularidades que tem como objetivo a resposta às irregularidades que lhes venham a ser relatadas e que estabelece um conjunto de regras e procedimentos internos que constituem o sistema de receção, processamento e tratamento das comunicações de Irregularidades ocorridas no seio da EDM apresentadas pelos interessados, e posteriores procedimentos de deteção das irregularidades pelas entidades competentes e sua sanação.

Consideram-se "irregularidades" todos os atos ou omissões, dolosos ou gravemente negligentes, que sejam imputados à conduta de colaboradores da EDM ou empresas participadas no exercício dos seus cargos profissionais, que violem: i) a legislação, normas ou regulamentos vigentes; ii) o Código de Ética e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção; iii) as boas práticas de gestão; em todos os casos por referência aos domínios da contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, luta contra a corrupção e o crime financeiro.

Em conformidade com a alínea j) do número 1 do artigo 420 do Código das Sociedades Comerciais, faz parte das competências do Fiscal Único,

1 Pap



enquanto órgão responsável pela fiscalização da Sociedade, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outras entidades, assim como registar, por escrito, as denúncias recebidas, bem como todas as verificações, fiscalizações e diligências feitas e os procedimentos definidos com vista à regularização das irregularidades detetadas.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicar se a empresa cumpre com a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e se elabora anualmente um Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências, dos factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008,de 4 de setembro. Indicação do local no site da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório (Artigo 46.º DL 133/2013).

A EDM tem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção que se encontra no site da empresa. Encontra-se em elaboração para a respetiva publicação do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências, sendo de registar que não ocorreram qualquer tipo de ocorrências em 2013.





B. Controlo interno e gestão de riscos

 Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa).

A política e a gestão dos riscos da EDM e participadas desenvolvem-se através de um modelo funcional de controlo transversal entre as áreas técnicas, a Direção Financeira e o Conselho de Administração.

Os procedimentos internos adotados relativos ao controlo interno, nomeadamente à verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa e respetivo pagamento têm-se revelado adequados à dimensão da Empresa e ao fim a que se destinam. As operações são devidamente autorizadas e registadas nas contas da sociedade. O Fiscal Único e os Auditores externos procedem, trimestralmente, à verificação de procedimentos e à revisão das contas.

A empresa ainda é auditada também pelas entidades financiadoras, ou por entidades por aquelas designadas, relativamente aos projetos de recuperação ambiental.

 Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Dada a pequena dimensão da empresa não existe auditoria interna. Os procedimentos de controlo interno estabelecidos consideram-se adequados à dimensão da EDM.





3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

Os principais níveis de risco definidos encontram-se ajustados em face da dimensão da empresa. Assim definiram-se quatro níveis de risco e respetivas medidas a adotar:

- Risco aceitável Monitorizar;
- Risco controlado Monitorizar e otimizar controlos;
- Risco excessivo Responder ao risco
- 4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Não existem comissões da sociedade. As áreas funcionais estão dependentes do Conselho de Administração:

- Área Administrativa e Financeira
- Área Técnica e Ambiental
- Área Recursos Minerais
- 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Não aplicável.

THE THE PARTY OF T



 Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

Os principais tipos de riscos inerentes à atividade da EDM são os seguintes:

- Garantia da totalidade do financiamento da concessão de recuperação ambiental em que a EDM é concessionária e executa as atividades por conta do Concedente que é o Estado Português. O financiamento assenta na apresentação de candidaturas a fundos comunitários que financiam parte das despesas elegíveis. A contrapartida nacional destas despesas e das despesas não elegíveis tem que ser assegurada pelo Estado Português. A EDM como adianta o capital necessário à execução dos trabalhos e posteriormente apresenta os pedidos de reembolso.
- Riscos inerentes ao desenvolvimento de atividades de prospeção e pesquisa de recursos minerais.
- 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Gestão de Riscos é promovida em primeira instância pelo Conselho de Administração em articulação com a Direção Financeira e com as áreas técnicas, de forma a identificar, avaliar e gerir as incertezas e ameaças que possam afetar a prossecução e cumprimento de objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração, em articulação com a Direção Financeira e áreas técnicas, identifica os principais riscos que afetam a empresa, conforme anteriormente descrito, define os intervenientes que irão efetuar a monitorização dos riscos identificados e decide a forma de atuação e priorização de ações de mitigação.

PAP



8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A EDM tem um acionista único que é o Estado Português. A informação financeira é divulgada na base de dados SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira). Mensalmente são carregados no SIRIEF, os mapas relativos a Gastos Gerais, Fluxos de Caixa, Previsão de Tesouraria Ajustada, Prazo Médio de Pagamentos e Saldo das Dívidas. Trimestralmente são carregados Balanços, Demonstração de Resultados por Naturezas, Demonstração de Resultados por Funções, Investimentos. Também trimestralmente é carregada informação relativa ao Pessoal no SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado). A informação financeira também é divulgada ao INE através dos Inquéritos a que a Empresa está vinculada.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde este se encontra disponível para consulta

A EDM, na sua qualidade de empresa do Setor Empresarial do Estado, está sujeita aos diversos procedimentos em vigor para este setor, nomeadamente o dever de informação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças e à Inspeção-Geral de Finanças.





Internamente, existem regulamentos relativos à estrutura orgânica, delegação de competências, plano de pensões, despesas de saúde, assiduidade, seguro de vida.

No que se refere ao "Contrato de concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas", aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 93/2001, de 9 de agosto, e renovado por mais 4 anos pela RCM nº62/2011, de 15 de dezembro, a empresa tem as obrigações nele estipuladas.

Os regulamentos internos e normas são divulgados pelos trabalhadores. Alguns estão colocados no site da empresa.

2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013).

O Código de Ética, aprovado em 2006, aplica-se a todos os colaboradores de modo a garantir um conjunto de normas éticas, sendo de salientar os seguintes aspetos:

Atuação pautada por princípios de igualdade, integridade e dignidade;





- Garantia do respeito pelos direitos humanos;
- Cumprimento de determinadas regras no relacionamento com fornecedores e entidades terceiras.

Este Código está disponível em www.edm.pt.

D. Sítio de Internet

- Indicação do endereço e divulgação da informação disponibilizada, designadamente.
 - a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC; www.edm.pt
 - b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
 - www.edm.pt e www.dgtf.pt
 - c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;
 - www.edm.pt e www.dgtf.pt
 - d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais

38

www.edm.pt e www.dgtf.pt



Anexo II



VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou Administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é do Acionista.

Os diplomas que regem esta matéria são o Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais

[Assembleia Geral]

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não existe Comissão de Fixação de Remunerações.





C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em 19 de julho de 2013 através da Deliberação Social Unânime por Escrito tomada pelo Acionista nessa data, a qual também nomeou o novo Conselho de Administração, o Acionista procedeu à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração nos termos do DL n.º 71/2007, de 27/03, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18/01, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), da RCM n.º 16/2012, de 9/02, e da RCM n.º 36/2012, de 15/03, que se transcreve: "Presidente:

Valor mensal ilíquido: 4.578,20 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente:

Valor mensal ilíquido: 4.120,38 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.648,15€, pago 12 vezes por ano;

Vogal:

Valor mensal ilíquido: 3.662,56 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.465,02 €, pago 12 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de

40





representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP;

- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP;
- d) Durante o período de execução do PAEF não podem ser atribuídos prémios de gestão, de acordo com o disposto no artigo 4.º do DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro e com o n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março.

Aos membros do Conselho de Administração não é permitida:

- a) A atribuição de subsídio de refeição de valor superior ao fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1458/2009, de 31 de dezembro, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- b) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e
- c) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Estes valores são ilíquidos, sendo-lhes aplicáveis as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas."

Relativamente à Fiscalização a Deliberação Social Unânime por Escrito de 19 de julho de 2013 estabeleceu que:





"A remuneração anual ilíquida do Fiscal Único efetivo será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração desta entidade e o respetivo Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração de acordo com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas."

Os valores fixados são ilíquidos, sendo-lhes aplicável a redução prevista no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como outras reduções que vierem legalmente a ser determinadas."

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade.

Não aplicável.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não existe componente variável.

4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não existe componente variável.





5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não foram celebrados contratos de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

De acordo com o artigo 34º do Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março os Administradores gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma. Os Administradores executivos eleitos para um segundo mandato estavam abrangidos pelo Regulamento do Complemento de Pensões de Reforma, tendo cessado em maio de 2007, data da entrada em vigor do referido artigo, as contribuições e não foram admitidos novos administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.

No Relatório de Gestão e Contas de 2013, no ponto Governo da Sociedade são divulgadas as remunerações pagas aos membros do órgão de administração da sociedade.

Não existe componente variável.



Mandato 2010-2012 (1 de janeiro a 19 de julho de 2013)

		E	OPRLO			
Nome	Fixado	Classificação	Vencimento	Despesas Representação	ldentificar Entidade	Pagadora
	[S/N]	[A/B/C]	Valor	(mensal)	[identifica/n.a.]	[O/D]
Rui da Silva Rodrigues	S	С	3.914,36	1.565,74	DGEG	D
Mário Jorge Ferreira Gued	S	С	3.522,92	1.409,17	N.A.	D
José Manuel Gaspar Nero	S	С	3.131,49	1.252,60	N.A.	D

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público; OP RLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

	Remuneração Anual (€)						
Nome	Variáv el	Fixa **	Outra	Redução Lei 12- A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores *	Bruta após Reduções
Rui da Silva Rodrigues	0	52.155,87		2.607,79	4.954,81	-	44.593,27
Mário Jorge Ferreira Gued	0	46.940,26		2.347,01	4.459,32	-	40.133,93
José Manuel Gaspar Nero	0	41.724,76		2.086,24	3.963,85	-	35.674,67

Nota:

Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a nos a

Mandato 2013-2015 (19 de julho a 31 de dezembro de 2013)

			OPRLO			
Nome	Fixado	Classificação	Vencimento	Despesas Representação	ldentificar Entidade	Pagadora
	[S/N]	[A/B/C]	Valor (mensal)		[identifica/n.a.]	[O/D]
Carlos Augusto Amaro Caxaria	S	С	3.914,36	1.565,74	DGEG	D
Ricardo Amaral e Belino Pinto	S	С	3.522,92	1.409,17	n.a.	n.a.

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público; OP RLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

	Remuneração Anual (€)						
Nome	Variável	Fixa **	Outra	Redução Lei 12- A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores *	Bruta após Reduções
Carlos Augusto Amaro Caxa	0	41.475,86		2.073,79	3.940,21		35.461,86
Ricardo Amaral e Belino Pir	0	37.328,41		1.866,42	3.546,20		31.915,79

Nota:

Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a r



^{*} Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

^{**} Incluir a remuneração +despesas de representação

^{*} Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

^{**} Incluir a remuneração +despesas de representação



2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Em 2013 foram pagas pela EDMI a administradores as seguintes remunerações, correspondentes ao período em que não houve acumulação de funções com a administração da EDM.

	Remuneração (€)	Indemnização (€)
Mário Jorge Ferreira Guedes	1.873,64	35.072,72
José Manuel Gaspar Nero	1.873,64	35.072,72

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram atribuídos nem pagos prémios nem participação nos lucros.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.

	2013	2012
Remuneração Anual (€)	12.290,00	12.240,00





6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Senhas de presença (€)	Presidente	Secretário
2013	523	329

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No exercício de 2013, a EDM não realizou qualquer negócio ou operação com empresas participadas que se possam considerar relevantes em termos económicos

2. Informação sobre outras transações:

As transações ocorridas verificaram-se em condições de mercado.

Em 2013 registaram-se transações superiores a 1 milhão de euros, associadas a empreitadas relativas aos projetos de recuperação ambiental, com as seguintes entidades:

- FR3E Energia e Novas Oportunidades, Lda. € 2.894.058,82 (não inclui IVA);
- Custódio Santos Guerra Empreiteiros, S.A. € 1.196.356,82 (não inclui IVA).
- a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

No âmbito dos projetos de recuperação ambiental a empresa seguiu os procedimentos relativos à legislação sobre contratação pública, os quais a

LAR



partir de 29 de julho de 2008 seguem o disposto no novo Código dos Contratos Públicos.

Nas outras aquisições os procedimentos adotados variam conforme a relevância das aquisições, sendo usadas quer a adjudicação precedida de consulta prévia, quer o ajuste direto.

 b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

As transações ocorridas verificaram-se em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedor
Agri-Pro Ambiente
António Guilherme-Terraplanagens e Demolições
Antonio Lourenço, Lda
Custódio Santos Guerra Empreiteiros, SA
EDP Distribuição - Energia, SA
Empreigalde - Engenharia e Construção, SA
Engenho - Engenheiros Associados, Lda
FR3E - Energia e Novas Oportunidades, Lda
Fundação Luís de Molina
Geoma
Invescon - Consultoria e Gestão de Empreendimentos
Itise - Equipamento Tec. Prec. Científicos, Lda
LCW - Consult, SA
Maralgopi, Lda
MT3 - Engenharia e Obras, Lda
Nuno Mendes Martins
Securitas - Serviços Tecn. Segurança, SA
Segurmina - Mediadora de Seguros, Lda
Rodio Portugal, SA
Via Túnel PGF
Vitor Abrantes - Consultoria e Projectos de Engenharia
Wide Travel Events





Em 2013 registaram-se transações superiores a 1 milhão de euros, associadas a empreitadas relativas aos projetos, com as entidades FR3E – Energia e Novas Oportunidades, Lda e Custódio Santos Guerra Empreiteiros, SA, conforme atrás referido.

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

- No domínio técnico-ambiental:
 - Prosseguir, no quadro do contrato de concessão, renovado em 21 de agosto de 2012 por um período de mais 4 anos nos termos previstos na RCM nº 62/2011, de 15 de dezembro, as ações de recuperação ambiental das áreas mineiras abandonadas, maximizando o número e montante de candidaturas aos fundos comunitários face aos recursos nacionais afetos;
 - Garantir, em concertação com o Governo Português, a sustentabilidade desta atividade, designadamente ao nível da sua continuidade no futuro quadro comunitário de apoio (horizonte 2014-2020), assim como ao nível da garantia do plano de financiamento da concessão;
 - Desenvolver as atuações ao nível da segurança em antigas zonas mineiras, de acordo com o plano estabelecido pela DGEG, enquanto entidade com competência na matéria;
 - Incrementar as ações de segurança e enquadramento paisagístico de antigas pedreiras;

48





- Promover a valorização e sustentabilidade económica das áreas recuperadas, por via do envolvimento de entidades e associações locais;
- Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, numa ótica de exportação de serviços.

No domínio dos Recursos Minerais:

- Promover o reforço da intervenção no aumento do conhecimento do potencial geológico nacional, na fase de prospeção e pesquisa de recursos minerais preferencialmente através da participação em consórcios com empresas nacionais e internacionais;
- Desenvolver iniciativas na fase de valorização e aproveitamento económico dos recursos minerais, preferencialmente através de consórcios, apostando na avaliação de projetos com potencial identificado e na participação em investimentos com sustentabilidade demonstrada;
- Estabelecimento de atividades de cooperação preferencial com os países da CPLP nos domínios da prospeção e pesquisa e aproveitamento de recursos;
- Promoção de programas de formação especializada para a Indústria Extrativa;
- Participar em ações de promoção e valorização do património geológico-mineiro nacional.
- No domínio da estrutura e da organização da empresa:
 - Melhorar a organização reforçando as competências técnicas e as "melhores práticas" de gestão;





- Identificar e desenvolver metodologias que permitam a otimização e simplificação do processo de gestão de projetos;
- Otimizar a gestão dos ativos;
- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, tendo em atenção as dimensões económica, ambiental, social e ética.

§-"Grau de cumprimento das metas fixadas"

Da confrontação das propostas oportunamente apresentadas e constantes do Plano de atividades e Orçamento para 2013, com os resultados obtidos, conclui-se que, no âmbito estrito das respetivas competências e responsabilidades do Conselho de Administração, os objetivos visados foram alcançados, como se evidencia designadamente pelos valores dos resultados líquidos registados.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A eficiência económica, financeira, social e ambiental tem constituído uma meta da atividade da EDM com vista a garantir a sua sustentabilidade.

Para alcançar este objetivo têm vindo a ser prosseguidas politicas de rigor e contenção na aplicação dos fundos da empresa e de diversificação do seu "core", cujo enquadramento estratégico se apresenta no ponto relativo a estratégias adotadas.

O seu desenvolvimento em políticas mais detalhadas consta do capítulo VI - Perspetivas futuras deste Relatório e Contas, o qual sintetiza as ações a desenvolver incluídas no Plano e Orçamento para 2014, oportunamente apresentado para aprovação pelos acionistas.





Prevê-se que a EDM reforce o seu posicionamento quer no domínio técnico - ambiental quer no dos recursos minerais, assumindo-se como um centro de competências capaz de aplicar as melhores práticas de remediação ambiental nas áreas mineiras e de mobilizar os agentes internos para uma atuação mais ativa no conhecimento, aproveitamento e valorização dos recursos minerais nacionais.

- 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:
 - a) Responsabilidade social Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores. Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as descriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro.

Indicação das medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional.

 Responsabilidade social, designadamente, garantia da promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e da não discriminação; gestão adequada do capital humano da empresa e adoção de práticas ambientalmente corretas

De facto, a estratégia da EDM:

Observa os princípios da responsabilidade social traduzidos





- Na garantia de promoção da igualdade de oportunidades e no respeito pelos direitos humanos e de não discriminação;
- Na gestão adequada do capital humano da empresa, em que a EDM tem procurado valorizar e premiar o desempenho dos seus colaboradores, dentro das limitações existentes. Existe também um conjunto de seguros dos ramos saúde, vida e acidentes. A Empresa tem em vigor, desde 1990, um plano de pensões com o objetivo de complementar a pensão da segurança social. Este plano, que era de benefício definido, foi alterado em 2006 para um plano de contribuição definida e simultaneamente contributivo;
- E, principalmente, na adoção de práticas ambientalmente corretas;

A EDM dá cumprimento às orientações sobre o princípio da igualdade do género, no âmbito das suas competências, na medida em que a estrutura de pessoal da empresa reflete-se na seguinte repartição: 42% do sexo feminino e 58% do sexo masculino. A Empresa também faculta apoio médico no local de trabalho.

- b) Responsabilidade ambiental Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.
 - Promove o desenvolvimento sustentável, pois os princípios orientadores de desenvolvimento que estão em consonância com os princípios básicos do Desenvolvimento Sustentável, ou seja, éticos e de boa gestão, são os seguintes:

52





- Assegurar a eficácia das ações segundo as melhores práticas, garantindo o cumprimento dos requisitos da Concessão que servem de suporte à sua missão, objetivos e gestão.
- Promover a aprendizagem, adaptabilidade e inovação tendo em atenção a redução, prevenção e minimização dos impactes ambientais das ações.
- Garantir a transparência e o "Bom Governo" através da comunicação, diálogo e participação com os *stakeholders* da empresa, em particular as comunidades locais, potenciando a salvaguarda dos seus interesses.
- Conciliar os interesses comuns entre os municípios e regiões das áreas mineiras a recuperar e os objetivos da EDM, dado que ambos os interesses se relacionam com as necessidades de conservação da natureza, a segurança e a gestão do bem público, e a gestão e o planeamento do território nacional. A EDM comunica com estas instituições através de reuniões ao longo do todo o ciclo de vida de cada um dos projetos de recuperação ambiental, sendo de realçar a instituição de um diálogo profícuo no sentido da dupla contribuição para a recuperação das áreas mineiras degradadas principalmente da valorização sócio-económica das áreas recuperadas.
- E rege-se pelos princípios da missão de serviço público, que contribuem para o bem comum e é fonte inequívoca de orientação das práticas de Responsabilidade Social e da sua avaliação, na medida em que na génese da sua principal atividade estão integrados objetivos de Responsabilidade Social associados à recuperação ambiental mineira e valorização socioeconómica das minas abandonadas, que dão consistência inegável à contribuição da EDM para a Sustentabilidade.



c) Responsabilidade económica - Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Planos de ação para o futuro. Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

No Plano de Atividades para 2014, oportunamente apresentado, foram identificados vários projetos e iniciativas de alcance estratégico, com vista a consolidar a atividade da empresa e a garantir a sua sustentabilidade a longo prazo. No item "Perspetivas futuras" do Relatório e Contas de procede-se ao enquadramento estratégico dessas ações.

IX. Avaliação do Governo Societário

- 1. Cumprimento das Recomendações Identificação das medidas tomadas, no âmbito de orientações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário. Para cada recomendação deverá incluir:
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página).

As caraterísticas específicas da empresa - acionista único; atividade operacional centrada no cumprimento dos objetivos definidos no "Contrato de concessão para a recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas" (Decreto-Lei nº 198-A/2001, de 6 de julho) e sua "dimensão", levam a considerar que a empresa cumpre com o espírito dos Princípios



de Bom Governo previstos na RCM nº 49/2007, de 28 de março sem necessidade de invocar quaisquer exceções.

No âmbito das suas obrigações a empresa prepara e disponibiliza a seguinte informação: Plano de Atividades e Orçamento Anual; Relatório de Gestão e Contas; Relatório semestral da concessão; Relatório de controlo trimestral de execução da atividade da sociedade.

Esta informação é, sempre que pertinente, acompanhada de pareceres do ROC e dos auditores externos da empresa.

A informação financeira é disponibilizada no site da Empresa através dos Relatórios e Contas anuais.

Toda a informação relativa ao Governo da Sociedade está disponível no site da empresa, incluindo as remunerações dos membros dos órgãos sociais e outros benefícios bem como no site da DGTF.

No que se refere aos concursos públicos, os mesmos são objeto de adequada divulgação conforme estipula a legislação aplicável. A EDM aderiu à plataforma eletrónica de contratação pública BizGov.

A empresa disponibiliza ainda, através do seu site, informação detalhada sobre os projetos de recuperação ambiental, nomeadamente no que se refere à tramitação dos respetivos processos administrativos e fases de execução dos mesmos.

b) Justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial.

Não aplicável.

c) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Não aplicável.





2. Outras informações

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A EDM é uma empresa em que o acionista único é o Estado Português. A atividade principal da empresa nos últimos anos é a recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas mediante contrato de concessão com o Estado e outros projetos desenvolvidos e financiados em articulação com a DGEG por verbas provenientes de *royalties*.

Lisboa, 11 de março de 2014

O Conselho de Administração

Carlos Augusto Amaro Caxaria, Presidente

Ricardo do Amaral e Belino Pinto, Vice-Presidente



Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 11 de março de 2014

Carlos Augusto Amaro Caxaria,

Presidente do Conselho de Administração

ages want seems it is



Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 11 de março de 2014

Ricardo do Amaral e Belino Pinto

Vice-Presidente do Conselho de Administração